



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DOUTORADO ACADÊMICO EM HISTÓRIA E CONEXÕES ATLÂNTICAS: CULTURAS E PODERES

(Aprovado pela Resolução 1792/2018 – CONSEPE, de 30 DE NOVEMBRO DE 2018)

CHAMADA INTERNA PPPGI Nº 08/2018

Retificado em 13/12/2018

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – PPPGI/UFMA torna público que estarão abertas, no período de 12 de dezembro de 2018 a 14 de janeiro de 2019, no horário das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História, localizada no **bloco 1, térreo, do Centro de Ciências Humanas, Cidade Universitária – UFMA**, as inscrições para a seleção para ingresso ao **Curso de Doutorado Acadêmico em História**, obedecidos os seguintes requisitos:

1 – DA CLIENTELA

Serão aceitos servidores da Universidade Federal do Maranhão (Técnicos/Docentes) com Mestrado em História ou em áreas afins aos objetivos, à área de concentração e às linhas de pesquisa estabelecidas pelo Programa.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Poderão inscrever-se os candidatos diplomados ou concludentes em cursos de mestrado credenciados e reconhecidos pelo Ministério da Educação. Para a matrícula dos candidatos concludentes classificados na seleção deverá ser apresentada a certidão de conclusão ou o diploma.

2.2 - Os diplomas obtidos no estrangeiro devem ser reconhecidos por universidades brasileiras nos termos da lei;

2.2.1- Comprovante de vínculo com a Universidade Federal do Maranhão -Declaração atualizada emitida pelo SIGAA

2.3 – O candidato à seleção deverá formular o pedido de inscrição instruído dos seguintes documentos:

2.3.1– Fotocópia do Histórico Escolar do Mestrado;

2.3.2– Fotocópia do Diploma de Mestrado ou declaração, emitida pela Coordenação de Curso, de que está cursando o último período ou que o diploma encontra-se em fase de expedição;

2.3.3– Currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq atualizado; No ato da inscrição os candidatos deverão anexar material comprobatório relativo à produção acadêmica do currículo Lattes nos últimos cinco (5) anos (cópias de artigos, capítulos de livros, textos em anais de congresso).

2.3.4– Requerimento de inscrição devidamente preenchido, identificando a linha de pesquisa escolhida e as línguas estrangeiras para o exame de proficiência (Inglês, Francês, Alemão, Italiano ou Espanhol).

(Formulário disponível no **(Anexo 3)** deste Edital, na Secretaria do Programa, no endereço <http://www.ppghis.ufma.br> ou pelo e-mail ppghis@ufma.br);

2.3.5– Uma fotografia 3x4 recente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

2.3.6– Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro; do CPF e do Título de Eleitor; declaração de vínculo em caso de servidor da UFMA.

2.3.7– Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, salvo aqueles candidatos que solicitarem isenção de taxa de inscrição (segundo os decretos 6.135/07 e 6.593/08), através de GRU, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) (boleto disponível no **(Anexo 4)** deste Edital, na Secretaria do Programa, no endereço <http://www.ppghis.ufma.br> ou pelo email: ppghis@ufma.br). A taxa de inscrição não será devolvida ou utilizada por terceiros em qualquer hipótese, salvo se a UFMA der causa.

2.3.8– Não serão concedidas isenção de pagamento de taxa de inscrição ao (à) candidato (a) que: omitir informações e/ou torná-las falsas; fraudar e/ou falsificar qualquer tipo de documentação; não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

2.3.9– Projeto de Pesquisa (15 a 20 laudas sem a bibliografia, espaço 1,5, fonte *times new roman*), margens 2,5, segundo as normas ABNT – em 3 (três) vias encadernadas e uma cópia em CD. O projeto deve ter um título, indicar a linha de pesquisa do Programa (Ver Anexo 2 deste Edital) e sua estrutura deve contemplar:

a) Justificativa e problematização do tema; b) objetivos; c) diálogo com a historiografia que fundamenta o tema proposto e abordagem teórica e hipótese norteadora do trabalho; d) metodologia de trabalho; e) fontes ou documentos da pesquisa; f) cronograma de trabalho; g) bibliografia básica.

2.4 – Serão facultadas as inscrições por meio de Procuração Particular com firma reconhecida do outorgante, ou pelo Correio, devendo toda a documentação ser encaminhada ao Programa de Pós-Graduação em História – UFMA, para o endereço abaixo, até o dia 7 de janeiro de 2019, via SEDEX.

Av. da Portugueses 1966 – Cidade Universitária Dom Delgado
Universidade Federal do Maranhão
Centro de Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em História
CEP: 65080–806 São Luís - MA
Tel: (98) 3272.8391/8392

2.5– Todos os documentos deverão ser reunidos em pasta de plástico, identificada com o nome do candidato, a linha de pesquisa e a língua estrangeira escolhida.

2.6– Os candidatos não aprovados terão o prazo de até 90 (noventa) dias para a retirada dos documentos, ao fim do qual toda a documentação será descartada pela secretaria.

3 – DAS VAGAS

3.1 – Para a presente seleção serão oferecidas 02 (duas) vagas, assim distribuídas: 01 (uma) vaga será reservada à linha *Poderes, Política e Sociabilidades* e 01 (uma) vaga será reservada à linha *Linguagens, Religiosidades e Culturas*. À seleção obedecerá às mesmas etapas já elencadas acima: análise de Projeto de Pesquisa, prova oral e análise de currículo da Plataforma Lattes, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 4.1 e 4.5 deste edital.

Parágrafo Único – Caso as vagas reservadas a servidores da UFMA não sejam preenchidas, as mesmas serão ocupadas pelos candidatos mais bem classificados nas respectivas linhas do Programa.



4 - DA SELEÇÃO

A seleção constará de quatro etapas:

4.1 – Análise do **Projeto de Pesquisa**, na qual será avaliada: a capacidade de articulação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado; a capacidade de redação clara, correta e consistente; o uso de bibliografia especializada, relevante, regional, nacional e internacional na área de História; a coerência com a linha de pesquisa escolhida e a viabilidade de execução da proposta de pesquisa no período de realização do Doutorado (48 meses). Os itens do Projeto de Pesquisa terão a seguinte pontuação: a) Justificativa e problematização do tema – 2,0 (dois) pontos; b) objetivos – 1,5 (um e meio) ponto; c) diálogo com a historiografia que fundamenta o tema proposto e abordagem teórica e hipótese norteadora – 2,5 (dois e meio) pontos; d) metodologia de trabalho – 2,0 (dois) pontos; e) fontes ou documentos da pesquisa 1,0 (um) ponto; f) cronograma de trabalho – 0,5 ponto; g) bibliografia básica – 0,5 ponto. Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2 -**Proficiência em língua estrangeira** – Inglês, Francês, Italiano, Alemão ou Espanhol, que consistirá em tradução de um texto na língua escolhida, podendo ser utilizado um único dicionário impresso por candidato, não sendo permitido o empréstimo entre os candidatos. Aqueles que obtiverem nota inferior a 7 (sete), caso sejam aprovados nas demais provas e classificados dentro das vagas, deverão submeter-se à nova(s) avaliação(ões) nos processos seletivos subsequentes, obtendo a referida nota até a defesa da qualificação, no limite de 18 (dezoito) meses.

4.3. – O PPGHIS reconhecerá como certificado de aprovação aqueles obtidos pelos alunos nos seletivos anteriores do Programa ou em “Exame de Proficiência em Línguas estrangeiras” emitido, nos últimos cinco anos, por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC. O PPGHIS reconhecerá, também, os seguintes certificados:

- Para a língua inglesa, Certificado da Universidade de Cambridge, Certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) (60 pontos para a modalidade iBT e 497 pontos para a modalidade PaperBased), Certificado do *International English Language Testing System* (IELTS), do *British Council*;
- Para a língua francesa, certificação de aprovação no *Diplôme d'Etude en Langue Française* (DELF), no nível A2;
- Para a língua espanhola, certificação de aprovação no “Diploma de Español como Lengua Extranjera” (DELE), nível básico;
- Para a língua italiana, certificado do *Istituto Italiano di Cultura*, nível B1;
- Para a língua alemã, certificado do *TestDaF (Deutsch als Fremdsprache)*;

4.4 - **Prova oral**, realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, consistirá em entrevista do candidato pela banca com respeito ao Projeto de Pesquisa, com roteiro fixo para todos os candidatos, observando os seguintes critérios de avaliação: coerência em relação ao projeto escrito podendo-se atribuir até 7,0 (sete) pontos para este item; adequação às linhas de pesquisa do Programa, podendo-se atribuir até 3,0 (três) pontos para este item. Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.5 – **Análise de Currículo** que consistirá na avaliação da produção do candidato, registrada no currículo da Plataforma Lattes, nos últimos cinco anos; as produções avaliadas serão exclusivamente artigos em periódicos, livros, capítulos de livros e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

textos completos publicados em anais de eventos; os parâmetros e as equivalências serão os mesmos em vigor na Área de História, segundo o último Documento de Área, resumidos no quadro a seguir:

- Para artigos em periódicos, A1 = 100 pontos; A2 = 85 pontos; B1 = 70 pontos; B2 = 50 pontos; B3 = 30 pontos; B4 = 15 pontos; B5 = 5 pontos; C = 0.0 ponto; a pontuação será atribuída segundo o último *Qualis/Sucupira* da área de História ou das áreas afins, registrado na página <https://sucupira.capes.gov.br>;

- Para livros: L4 = 250 pontos; L4+ = 100 pontos; L3 = 75 pontos; L2 = 50 pontos; L1 = 25 pontos;

- Para capítulos de livros: C4 = 100 pontos; C3 = 75 pontos; C2 = 50 pontos; C1 = 25 pontos;

- Textos completos em Anais de congresso: 15 (quinze) pontos;

4.6 – Cada uma das etapas 4.1, 4.2 e 4.4, terá todas as notas publicadas antes da etapa seguinte.

4.7 - A nota do currículo será obtida por proporção, mediante regra de três simples, utilizando-se como referência a maior nota do certame, que será correspondente à nota 10,0;

4.8 - Por se tratar de um concurso público, as notas serão expostas no mural do PPGHIS, ou no site do programa, ou em ambos os espaços.

4.9 No caso de empate entre candidatos, será utilizado o critério da nota mais alta, em primeiro lugar, na prova oral; em segundo lugar, no projeto de pesquisa; em terceiro lugar, na análise do currículo; finalmente, o candidato de maior idade, salvo em casos de candidatos idosos, pois conforme o Estatuto do Idoso, em seu artigo 27, estabelece que “o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”.

5. DO CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPA	HORÁRIO
12/12/2018 a 14/01/2019	Período de inscrição	8às12;14 às18 horas
12/12 a 21/12/2018	Período de requerimento de isenção de pagamento de inscrição	8 às12;14 às18 horas
24/12/2018	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	17 horas
27/12 a 28/12/2018	Apresentação de recursos relativos aos pedidos de isenção	8 às12;14 às18 horas
03/01/2019	Divulgação do resultado dos recursos relativos aos pedidos de isenção	17 horas
15/01/2019	Divulgação da homologação das inscrições	17 horas
16 e 17/01	Apresentação de recursos relativos à homologação das inscrições	8às12;14 às18horas
21/01	Divulgação do resultado de recurso relativo à homologação das inscrições	17 horas
04/02	Resultado da análise do projeto de pesquisa	17 horas
05 e 06/02	Apresentação de recursos relativos	8 às 12; 14 às 18 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	aos resultados dos projetos	
11/02	Resultado de recurso	17 horas
13,14 e 15/02	Prova oral	8 às 17 horas
18/02	Resultado da Prova Oral	17 horas
19 e 20/02	Apresentação de recurso da Prova Oral	8 às 12;14 às 18horas
21/02	Resultado de recurso da Prova Oral	17 horas
27/02	Resultado da análise dos currículos	17 horas
28/02 e 01/03	Recurso sobre o Resultado da análise dos currículos	17 horas
08/03	Resultado do recurso sobre o Resultado da análise dos currículos	17 horas
11/03	Prova de proficiência em língua estrangeira	8 às 12 horas
13/03	Resultado da Prova de proficiência em língua estrangeira	17 horas
14,15/03	Apresentação de recurso da Prova de proficiência em língua estrangeira	8 às 12;14 às 18horas
18/03	Resultado do recurso da Prova de proficiência em língua estrangeira	17 horas
20/03	Divulgação do Resultado Final	17 horas
21,22/03	Apresentação de recursos relativos ao resultado final	8 às 12;14 às 18horas
25/03	Resultado de recurso	17 horas
26/03	Resultado final definitivo	17 horas
01 a 12/04	Matrículas dos Aprovados	8às12;14 às18horas
15/04	Projeção para o início das aulas	08 horas (horários e dias de cada disciplina a serem definidos pela Coordenação do Programa)

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 – A nota final do candidato será obtida pela média aritmética das notas do projeto, da prova oral e da análise do currículo.

6.2 – Só serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final não inferior a 7 (sete).

6.3 – As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas por linha de pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos no item 3 (três) deste edital.

6.4 – Será desclassificado o candidato que: a) não comparecer a qualquer uma das etapas do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
processo seletivo ou chegar fora do horário estabelecido; b) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital; c) usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; d) não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 – À Banca Examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

7.2 – A apresentação de recursos deverá ser feita por escrito, dirigida à Banca Examinadora, entregue na Secretaria do Programa, nos prazos máximos estabelecidos no item 5 – Do Cronograma.

7.3 – Os resultados de cada etapa serão divulgados no quadro de aviso da secretaria do Programa e nos sites: <http://www.ppghis.ufma.br/> e www.pppg.ufma.br.

7.4 - Em todas as etapas o candidato deverá apresentar-se à Comissão de Seleção com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. É terminantemente proibido o porte de aparelhos eletrônicos durante a realização de qualquer das provas

7.5 – As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas na Coordenação do Programa no período de 01 a 12 de abril de 2019 obedecendo às normas do Programa.

Os candidatos de outros estados que forem aprovados podem fazer a matrícula por meio de Procuração Particular com firma reconhecida do outorgante. Os documentos necessários são os mesmos utilizados para a inscrição.

7.6 – O início das aulas está previsto para 15 de abril de 2019 e podem ser ministradas em turno matutino e/ou vespertino.

São Luís, 11 de dezembro de 2018.

Allan Kardec Dualibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/PPPGI



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 65/2018

ANEXO 2

LINHAS DE PESQUISA

Linguagens, Religiosidades e Culturas

Compreende as pesquisas relacionadas ao campo cultural e construção de identidades, tomando a cultura em termos de práticas e representações, atentando, portanto, tanto para o universo simbólico como para o da cultura material, como dimensões relacionadas. Tendo em conta o imperativo da historicidade, é enfatizado não apenas o caráter estruturante (e sincrônico) da cultura e da identidade, mas também seu caráter dinâmico (e diacrônico).

Assim, do ponto de vista teórico-metodológico, as abordagens têm como pressuposto a interrelação entre cultura (sistema simbólico articulado) e indivíduos (agentes atravessados por desejos e representações), buscando destacar tanto as práticas culturais como horizonte de conformação simbólica, como também as tensões e arranjos na construção de sentidos e identidades.

Do ponto de vista dos temas e objetos, temos as abordagens da religião e das religiosidades; as análises das condições de gênero e do perfil étnico-racial; as configurações e disputas em torno do espaço e da cidade; as práticas socioeconômicas em seu universo tanto material como simbólico, levando em consideração territorialidades e imaginários sociais; as práticas de leitura, de educação, o papel dos intelectuais, escritores e artistas na produção das representações e identidades sociais, bem como na sua problematização; as definições e configurações do patrimônio histórico e da cultura histórica; cultura e meio-ambiente; corpo e corporeidade. Enfim, tendo como norte a produção simbólica e seu compartilhamento como cultura e identidade(s), é através do nível do imaginário social que podem ser abordados também o papel das normas jurídicas e a normatividade presente em vários *loci* de difusão, tais como a escola, a historiografia, os livros didáticos, a mídia etc.

Poderes, Políticas e Sociabilidades

Compreende as pesquisas relacionadas às configurações do poder e às relações entre poder(es) e sociabilidades. Tendo em conta as renovações da história política em termos de conceitos e abordagens, o poder é visto tanto no sentido tradicional e ainda relevante do Estado e instituições, como também no sentido da produção e difusão de representações e imaginários através do discurso; o poder é tratado tanto no sentido do seu *locus* centralizado e/ou centralizador, como também na dimensão dos micropoderes e da cultura política; enfim, o poder diz respeito tanto à formulação, exercício e/ou imposição de normas e obrigações como também à sua legitimação ou legitimidade no nível da cultura política e das práticas sociais – movimentos sociais, relações sociais como família, clientela ou religião etc.

Levando-se em consideração tanto a interdisciplinaridade como a abrangência das noções de poder e sociabilidade, a linha de pesquisa abre-se tanto para os estudos referentes às instituições – Estado, partidos políticos, associações etc. – e às práticas políticas no nível do discurso, como também para os estudos referentes ao mundo do trabalho. Nesse sentido, quanto atentamos para a imbricação entre configuração de poder, discursos (ou ideologias) e relações sociais, é importante ter em conta o campo tradicional da economia política, incorporando tanto seus conceitos clássicos como também levando em consideração a dimensão da biopolítica.

Do ponto de vista dos temas e objetos, temos as abordagens sobre as instituições e as ideias políticas e sociais, os regimes e sistemas políticos; sobre as relações entre o Estado e a(s) igreja(s); sobre os imaginários sociais e a cultura política; sobre a relação entre poder,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

representação social (no duplo sentido do termo representação) e sociabilidades; as relações de poder e as redes de sociabilidades, presentes no exercício da autoridade e nas práticas cotidianas, configurando sujeitos históricos coletivos e individuais; ideologias, imaginários, mitos e mitologias políticas; narrativas da modernidade; mundos do trabalho e da produção; o papel de intelectuais, escritores e artistas na legitimação, perspectivação ou contestação do poder, nas teorias, utopias e distopias; as formas de construção da autoridade bem como os movimentos e redes de resistência; micropolítica; a história da historiografia na perspectiva de sua relação com a história das ideais políticas e sociais.

Consolidar
avanços
e vencer
desafios



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº 65/2018

ANEXO 3

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (preencha com letra de forma)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
Inscrição nº:

Opção de linha de pesquisa:

- Linguagens, religiosidades e cultura
- Poderes, políticas e sociabilidades

Opção de língua estrangeira:

- Inglês
- Francês
- Espanhol
- Italiano
- Alemão

Senhor Coordenador,

_____ (nome do requerente)

Identidade nº. _____ expedida por _____, telefones nº _____, e-mail _____

com graduação no Curso de _____ realizado na _____,

(nome da Instituição de Ensino Superior)

ciente que, caso aprovado no processo de seleção, a matrícula estará condicionada à dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação em História, vem requerer inscrição à seleção no referido Programa, para o que junta a documentação abaixo:

- Fotocópia do Histórico Escolar (graduação);
- Fotocópia do diploma de graduação ou declaração, emitida pela Coordenação de Curso, de que está cursando o último período letivo;
- Currículo no modelo Lattes-CNPq atualizado.
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro; do CPF e do Título de Eleitor.
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 03 (três) vias encadernadas do projeto de pesquisa.
- Uma cópia em CD do projeto de pesquisa.

São Luís, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Requerente

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Alirio Cardoso - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História




UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO


ANEXO 4 **EDITAL PPPGI Nº 65/2018**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Numero de Referência	391
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NOME DO CONTRIBUINTE" E "VALOR PRINCIPAL".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

89950000000-0 0000001010-3 95523042883-0 20118015234-4



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Numero de Referência	391
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções É OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NOME DO CONTRIBUINTE" E "VALOR PRINCIPAL".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

89950000000-0 0000001010-3 95523042883-0 20118015234-4





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO- 5

EDITAL PPPGI Nº 65/2018

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____ . Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, _____/_____/_____.

Assinatura do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Consolidar
avanços
e vencer
desafios